



# Câmara Municipal de Fortim

Participação e Cidadania

Plenário Vereadora Maria José da Costa Moura

## RESOLUÇÃO DE Nº 001/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 02/12/2010

Horário: 20:00

854/2010

Assinatura

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMENDA

CAETANO GUEDES E DÁ OUTRAS

PROVIDENCIAS.

**Art. 1º** - Fica criada a COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO CAETANO GUEDES.

**Art. 2º** - Esta Comenda será conferida a pessoas e entidades, pelas suas capacidades de iniciativas, pelos seus exemplos de coragem e por seus méritos excepcionais, no interesse do Município de Fortim, nas áreas de assistência social, Educação, Saúde, segurança pública, política, empreendimento empresarial e justiça, que se tenham tornado merecedoras desta distinção.

**Art. 3º**- As Comendas serão em número máximo de 2 (dois) por ano, serão entregues em Sessão Solene realizada na Sede da Câmara Municipal durante as comemorações do Aniversário do Município.

**Art. 4º**- A insígnia da Comenda consistirá numa medalha, tendo na face principal, ao centro, em realce, o desenho de uma jangada, circundado pela legenda "Comenda Caetano Guedes", com o ano da concessão, e no reverso, ao centro, em realce, o Brasão do Município de Fortim, circundado pela legenda "Câmara Municipal de Fortim".

**Parágrafo único.** A medalha será pendente de uma fita de cor verde e amarelo.

**Art. 5º**- Ao homenageado, no ato de entrega da Comenda será concedido um Diploma de Mérito alusivo à distinção.



# Câmara Municipal de Fortim

Participação e Cidadania

Plenário Vereadora Maria José da Costa Moura

**Art. 6º**- As nomeações para as classes relacionadas no artigo 2º serão feitas por Projeto de Lei, mediante proposta, de pelo menos, 1/3 (um terço) dos Vereadores; de qualquer das comissões; do Chefe do Poder Executivo, que será votada pelo Plenário da Câmara Municipal por Maioria Simples e sancionada pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** A proposta deverá conter uma justificativa com nome do candidato, sua nacionalidade, profissão, dada biográficos e a indicação pormenorizada dos serviços prestados.

**Art. 7º**-As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas no Orçamento do Legislativo Municipal.

**Art. 8º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim em 02 de dezembro de 2010.

Francisco Ribeiro da Costa

Presidente

Orlando da Costa Oliveira

Vice-Presidente

Raimunda Ribeiro dos Santos

1ª Secretária

Francisco Robson Assunção

2º Secretário